

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO – HABISOLVIS –
REALIZADA NO DIA QUINZE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

----- Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA, casado, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dez horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL – 2016

----- O Conselho de Administração aprovou por unanimidade os Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2016 e deliberou, ao abrigo das alíneas g) e h), do artigo 14.º dos Estatutos da Empresa, submetê-los à aprovação da Assembleia Geral, bem como o relatório emitido pelo Fiscal Único da HABISOLVIS – E.M. -----

02 – REGULAMENTO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU

----- O Conselho de Administração da HABISOLVIS – E.M. tomou conhecimento do novo Regulamento da Habitação Social Municipal de Viseu, e após análise do teor do mesmo, deliberou aprová-lo por unanimidade e submetê-lo à apreciação do Executivo. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

03 – OUTROS ASSUNTOS

----- Após análise das informações n.ºs. 034.2015 e 035.2015 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: -----

- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, n.º 4** ----- **30,78 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, n.º 19** ----- **1.090,32 €**

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. ----

O Presidente

Os Administradores
